



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **018/2019/FITHA-RO**, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA-RO E O MUNICÍPIO DE **BURITIS/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE **BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº2476, bairro: Setor 06, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG Nº 504.848 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 469.598.582-91, residente na Rua 25 de dezembro, s/nº, bairro: Setor 08, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo de execução do objeto do Convênio nº 018/2019/FITHA-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 332/PREF-PLAN/2022 (0031529796), com **vigência em: 17/09/2022 (0031921378)**, Parecer Técnico nº 321/2022/DER-GAATEC (0032051222), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0032147281), Declaração DER/GECON (0032147753) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.179193/2019-69**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo para a execução do objeto do **Convênio nº 018/2019/FITHA-RO**, por mais **126** (cento e vinte e seis) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja; 17/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo para Execução do Objeto que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

* Publicação DOE (6809488).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA 0031530418).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 15/09/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032143555** e o código CRC **370F9F1D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.179193/2019-69

SEI nº 0032143555